



CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

ACTA Nº.22/2011

**-----ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DESTA CÂMARA MUNICIPAL
REALIZADA EM DEZASSEIS DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E ONZE:--**

-----Aos dezasseis dias do mês de Novembro do ano de dois mil e onze, pelas quinze horas, nesta Vila de Mortágua e no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Município, reuniu o Executivo deste Órgão, conforme o disposto no artigo 62º. da Lei número 169/99, de dezoito de Setembro, com a redacção dada pela Lei número 5-A/2002, de onze de Janeiro em reunião ordinária sob a presidência do Senhor Presidente, Dr. Afonso Sequeira Abrantes, e com a presença dos Senhores Vereadores: Engº. José Júlio Henriques Norte, Drª. Márcia Maria dos Santos Lopes, Dr. Ricardo Sérgio Pardal Marques e Dr. Filipe Manuel Ferreira Valente.-----

-----Os Senhores Vereadores Dr. Vítor Manuel da Fonseca Fernandes e o Engº. Raul da Silva Marta faltaram à presente reunião devido a compromissos profissionais, tendo a Câmara considerado justificadas as faltas.-----

-----A presente reunião foi secretariada pelo Coordenador Técnico Manuel Jorge Gomes Nunes.-----

-----Depois de declarada pelo Senhor Presidente aberta a reunião, foram tomadas as seguintes deliberações:-----

-----Pelo Senhor Presidente foi proposto a introdução do seguinte ponto na presente reunião:-

**-----10.6.-RECTIFICAÇÃO DA REUNIÃO DE CÂMARA DE 19 DE OUTUBRO DE
2011:-----**

-----A Câmara deliberou aprovar por unanimidade aprovar a proposta do Senhor Presidente.--

1.-APROVAÇÃO DA ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR:-----

-----Tendo sido previamente distribuído por todos os membros de executivo o texto da acta da reunião anterior, aprovada, por unanimidade, em minuta e dispensada a sua leitura, a Câmara deliberou aprová-la por unanimidade.-----



Q

CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

2.-INFORMAÇÃO DO PRESIDENTE:-----

-----O Senhor Presidente, nos termos do número 3 do artigo 65º. da Lei número 169/99, de dezoito de Setembro, com a redacção dada pela Lei número 5-A/2002, de onze de Janeiro, deu conhecimento das decisões tomadas no uso das competências que foram delegadas e das subdelegadas nos Vereadores, geradoras de receitas e custos, nomeadamente as previstas:-----

-----Na alínea d) do número 5 do artigo 64º. citado diploma, emissão de licenças de veículos.-

-----Na alínea a) do número 5 do artigo 64º. citado diploma, de concessão de licenças nos casos e nos termos estabelecidos por lei, designadamente para construção, reedificação, utilização, conservação ou demolição de edifícios.-----

-----No Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação – Decreto – Lei número 555/99, de dezasseis de Dezembro, com a nova redacção dada pelo Decreto – Lei número 177/2001, de quatro de Junho, com as alterações introduzidas pela Lei número 60/2007 e Decreto- Lei nº. 26/2010, de 30 de Maio.-----

-----No Regime Jurídico de Instalação e de Funcionamento dos Estabelecimentos de Restauração e de Bebidas – Decreto-Lei número 234/2007, de dezanove de Junho, posteriores alterações e respectivos diplomas regulamentares.-----

-----Nos artigos 3º., 5º. e 14º., do Decreto – Lei número 268/2009, de vinte e nove de Setembro, de licenciamento de instalação e de funcionamento de recintos itinerantes e improvisados para espectáculos e divertimentos públicos e artigo 7º.-A, Decreto – Lei número 309/2002, para a instalação de recintos provisórios de divertimentos públicos.-----

-----No Regime jurídico do licenciamento e fiscalização pelas Câmaras Municipais de actividades diversas anteriormente cometidas aos Governos Cívicos - Decreto – Lei número 310/2002, de dezoito de Dezembro.-----

-----No artigo 15º. do Regulamento Geral do Ruído, Decreto – Lei número 9/2007, de dezassete de Janeiro, e respeitante ao licenciamento especial de ruído, no âmbito das



CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

actividades ruidosas temporárias e à fiscalização do cumprimento do referido regulamento.-----

-----Na Lei número 97/88, de dezassete de Agosto e posteriores alterações – Afixação de Mensagem Publicitárias ou de Propaganda, relativas ao licenciamento de publicidade exterior.-----

-----As do Decreto – Lei número 42/2008, de dez de Março – Regulamentação do Exercício da Actividade de Comércio a Retalho de forma não sedentária.-----

-----No artigo 1º. do Decreto – Lei número 139/89, de vinte e oito de Abril, licenciamento de acções de mobilização de solos.-----

-----No artigo 4º. do Decreto – Lei número 411/98, de trinta de Dezembro e posteriores alterações relativo ao regime Jurídico da remoção, transporte, inumação, exumação, transladação e cremação de cadáveres.-----

-----Os orçamentos aprovados apresentados pelos serviços para a execução de ramais de ligação de água ao domicílio e para os ramais de ligação à rede de saneamento básico e autorizada a respectiva ligação.-----

-----O Senhor Presidente informou também que no âmbito do plano de actividades culturais a desenvolver pelo Município no mês de Dezembro, vai realizar-se, no Centro de Animação Cultural de 10 de Dezembro a 8 de Janeiro, a quarta edição da exposição de presépios “Natal com as Associações” que contará com a participação de vinte (20) colectividades locais.-----

-----Mais deu conhecimento o Senhor Presidente que no uso das suas competências adjudicou:

-----A prestação de serviços de impressão de mil e quinhentos (1.500) exemplares da agenda municipal à Fig-Fotocomposição e Industrias Gráficas, SA pelo valor de mil e quatrocentos euros (1.400,00 €), por mês, sem IVA incluído e até ao final do corrente ano.-----

-----A aquisição de trinta e três (33) tapetes para o Centro Educativo de Mortágua à Firma Casa dos Tapetes pelo valor global de dois mil seiscentos e oitenta e seis euros e oitenta cêntimos (2.686,80 €), sem IVA incluído.-----



17

CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

-----Deu ainda conhecimento da publicação da publicação da seguinte legislação:-----

-----Portaria nº. 291/2011, de 4 de Novembro – Fixa para o ano de 2012, os preços da habitação por metro quadrado, consoante as zonas do país, para efeitos de cálculo da renda condicionada.-----

-----Lei nº. 55/2011, de 15 de Novembro – Procede à terceira alteração à Lei nº. 53-F/2006, de 29 de Dezembro, que estabelece o regime jurídico do sector empresarial local, e suspende a possibilidade de criação de novas empresas.-----

-----Lei nº.56/2011, de 15 de Novembro – Altera o crime de incêndio florestal e os crime de dano contra a natureza e de poluição, tipifica um novo crime de actividades perigosas para o ambiente, procede à 28ª. Alteração do Código Penal e transpõe a Directiva nº.2008/99/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 19 de Novembro, e a Directiva nº.2009/123/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 21 de Outubro.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

3.-RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA:-----

-----Pelo Senhor Presidente foi presente para conhecimento o Resumo Diário da Tesouraria número 218 referente ao dia quinze do corrente mês que depois de rubricado se dá aqui por integralmente reproduzido, ficando arquivado na tesouraria em pasta própria.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

4.-EXPEDIENTE:-----

4.1.-ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE MUNICÍPIOS PORTUGUESES:-----

-----Pelo Senhor Presidente foi presente a circular referência 151/2011-PB, datada de catorze do corrente mês da Associação Nacional de Municípios Portugueses, dando conhecimento da Resolução que o Conselho Directivo daquela Associação aprovou em reunião realizada a onze de Novembro sobre a Proposta de Lei do Orçamento de Estado 2012.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----



4

CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

4.2.- CLUBE AUTOMÓVEL DO CENTRO:-----

-----Pelo Senhor Presidente foi presente a carta, de datada de trinta e um de Novembro, do Automóvel Clube do Centro, agradecendo à Câmara Municipal o empenho na organização da edição do Rally de Mortágua que teve lugar a 22 e 23 de Outubro último e que permitiu mais uma vez que se tenha constituído num dos maiores eventos desportivos da região Centro, conforme referenciado quer na imprensa generalista quer na especializada.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

5.-EDUCAÇÃO E JUVENTUDE:-----

5.1.-ESTABELECIMENTOS DO ENSINO PRÉ – ESCOLAR E 1º. CICLO BÁSICO:-

5.1.2.-Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições ao 1º. Ciclo do Ensino Básico – Ratificação de Candidatura:-----

-----Pelo Senhor Presidente foi presente a candidatura efectuada ao Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos Alunos do 1º. Ciclo do Ensino Básico usufruindo do mesmo as duzentas e setenta e seis (276) crianças que frequentam aquele nível de ensino.-----

-----O Senhor Presidente informou que o assunto não foi antecipadamente submetido à apreciação da Câmara dado não haver tempo útil para a apresentação da candidatura na DREC.-----

-----A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, ratificar a candidatura.-----

5.2. –JUVENTUDE:-----

5.2.1.-Conta Crescente Jovem - Ratificação de Processos:-----

-----Para efeitos de conhecimento e ratificação pelo Senhor Presidente foram presentes os processos de candidatura números 29 a 30 para atribuição do Fundo Conta Crescente Jovem que entraram nos serviços e que deferiu nos termos do número 1 do artigo 7º. do Regulamento da Conta Crescente Jovem.-----



AD

CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

-----A Câmara por unanimidade ratificou a decisão tomada pelo Senhor Presidente.-----

6.-CULTURA, DESPORTO E TEMPOS LIVRES:-----

6.1.-APOIO A INSTITUIÇÕES RELIGIOSAS :-----

6.1.1.-Construção, Conservação Igrejas e Capelas:-----

6.1.1.1.-Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Mortágua/Comissão da Capela da Nossa Senhora da Conceição:-----

-----Pelo Senhor Presidente foi presente uma carta, datada de dois de Novembro corrente, da Fábrica da Igreja da Freguesia de Mortágua /Comissão de Melhoramentos da Capela da Nossa Senhora da Conceição, de Almacinha dando conhecimento que procederem a obras de conservação/melhoramentos no altar, que ascenderam ao montante de sete mil e seiscentos euros (7.600,00 €) e solicitando o apoio financeiro da autarquia para minimizar aquela despesa.-----

-----A Câmara depois de apreciado o assunto, deliberou por unanimidade, deliberou atribuir um subsídio no valor de quinhentos euros (500,00 €).-----

7.- ACCÃO SOCIAL:-----

7.1.-TRANSFERÊNCIA PARA AS IPSS:-----

7.1.1.-Apoio para investimentos:-----

7.1.1.1.-Centro Balmar:-----

-----Pelo Senhor Presidente foi presente o officio datado, de vinte e seis de Novembro findo, do Centro BALMAR – Fundação de Beneficência e Cultura dando conhecimento que por forma a alargar a capacidade de resposta da valência social Lar de Idosos, identificada como prioridade no Diagnóstico da Rede Social, estão a construir mais vinte (20) quartos e respectivas zonas de apoio, cujo montante ascende a cerca de oitocentos mil euros (800.000,00 €), acrescidos de IVA.-----

-----Assim e considerando o avultado valor daquele investimento que vem responder a uma



h

CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

necessidade das famílias do Concelho, solicita o apoio financeiro do Município para ajudar a custear aquela obra destinada á população socialmente mais vulnerável.-----

-----Pelo Senhor Presidente foi presente a seguinte proposta:-----

-----“Considerando que as actividades que o Centro BALMAR vem desenvolvendo na área social, de Apoio à Terceira Idade são muito importantes para o bem – estar e qualidade de vida da população e desenvolvimento do Concelho.-----

-----Considerando que aquela Associação tem setenta (70) utentes distribuídos pelas seguintes respostas sociais: vinte e dois (22) utentes no Serviço de Apoio Domiciliário de Idosos; quarenta e um (41) utentes no Lar de Idosos e sete (7) em Centro de Dia.-----

-----Estando inscrita nas Opções do Plano do corrente ano no programa 03 002 TRANSFERÊNCIAS PARA AS IPSS projecto 2011/5024 “Apoio a investimentos” proponho a atribuição de um subsídio no montante de cinquenta mil euros (50.000,00 €) para apoio às obras de construção de mais vinte (20) quartos e respectivas zonas de apoio, a transferir mediante apresentação de cópias dos autos de medição devidamente confirmados e respectivo documento de pagamento.”-----

-----A Câmara depois de apreciado o assunto deliberou, por unanimidade, atribuir o subsídio proposto.-----

-----Considerar-se-à esta deliberação como Protocolo de Cooperação, depois de comunicado por escrito, a esta Câmara Municipal a sua aprovação por parte da Fundação.-----

8.-PROTECCÃO CIVIL:-----

8.1.-BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE MORTÁGUA:-----

8.1.1.-Apoio a Investimentos:-----

-----Pelo Senhor Presidente foi presente a carta referência D-GM-108/2011, de três de Novembro corrente, da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Mortágua dando conhecimento que se encontra envolvido num processo de investimento de obras de



X/

CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

requalificação do Quartel, que não obstante comparticipadas através de candidatura a Fundo Comunitários forçam à afectação de valores consideráveis e que estão a provocar constrangimentos a nível de Tesouraria, pelo que solicitam o apoio financeiro do Município para minimizar os mesmos.-----

-----O Senhor Presidente propôs, considerando o importante e imprescindível trabalho que a Associação Humanitária desenvolve no Concelho, tanto a nível social como da protecção civil e as inúmeras despesas que acarreta a sua eficaz actuação no terreno a que acresce que a época oficial de “Fogos Florestais” e o apoio no abastecimento de água às populações em anos de seca, e considerando que se encontra inscrito na Opções do Plano do corrente ano o Projecto 2011/5040 , “Apoio a Investimentos” dos Bombeiros Voluntários de Mortágua, a atribuição de um subsídio no valor de trinta mil euros (30.000,00 €) para apoio às obras de conservação do Quartel .-----

-----A Câmara depois de apreciado o assunto por unanimidade atribuir o subsídio proposto.-----

9.-DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO:-----

9.1.-DESENVOLVIMENTO DO TURISMO – Relatório da Acção Fim de Semana da Lampantana:-----

-----O Senhor Presidente deu conhecimento do Relatório da acção Fim-de Semana da Lampantana realizada vinte e nove, trinta, trinta e um de Outubro e um de Novembro, na qual participaram onze (11) restaurantes da área do Município, veio a constituir-se num sucesso dado o número de pessoas que aderiram à iniciativa mil seiscentos e doze (1612) , conforme se atesta nos cupões entregues de habilitação do prémio de uma caixa de vinho de rotulo do evento, e cujo sorteio ocorreu no pretérito dia onze do corrente mês na presença de representantes dos restaurantes.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----



4

CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

10.-ADMINISTRAÇÃO:-----

10.1.-MODIFICAÇÃO POR ALTERAÇÃO ÀS OPÇÕES DO PLANO DE 2011:-----

-----Considerando a necessidade de dotar diversos projectos das Opções do Plano do corrente ano de verbas necessárias à satisfação de compromissos assumidos decorrentes da evolução normal dos empreendimentos em curso, pelo Senhor Presidente foi presente nos termos do ponto 8.3.2.3 do Decreto – Lei número 54-A/99, conjugado com a alínea d) do número do 2 do artigo 64º. da Lei número 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção dada pela Lei número 5-A/2002, de 11 de Janeiro, a proposta de alteração às Opções do Plano do corrente ano que apresentava os seguintes valores:-----

-----Reforço de Inscrições – quarenta e dois mil euros (42.000,00 €);-----

-----Anulações de Inscrições – quarenta e dois mil euros (42.000,00 €);-----

-----Depois de apreciada a alteração às Opções do Plano, a Câmara deliberou, por maioria com quatro votos do Presidente e dos Vereadores eleitos pelo PS e uma abstenção do Senhor Vereador Dr. Filipe Manuel Ferreira Valente, eleito pelo CDS-PP aprová-la ficando a mesma arquivada no maço de documentos da presente reunião.-----

10.2.-MODIFICAÇÃO POR ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO MUNICIPAL DE 2011:-----

-----Considerando a necessidade de reforçar e reajustar diversas rubricas do Orçamento Municipal do corrente ano, pelo Senhor Presidente foi presente nos termos do Decreto - Lei número 54-A/99, de vinte e dois de Fevereiro, conjugado com a alínea d) do número 2 do artigo 64º. da Lei número 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção dada pela Lei número 5-A/2002, de 11 de Janeiro, a proposta modificação por alteração ao orçamento que apresentava os seguintes valores:-----

-----Reforço Despesas de capital – duzentos e trinta e sete mil euros (237.000,00 €);-----

-----Reforço despesas de Capital – dois mil euros (2.000,00 €).-----



7

CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

-----Anulações de Despesas correntes – duzentos e trinta e nove mil euros (239.000,00 €).-----

-----Depois de apreciada a alteração ao Orçamento Municipal a Câmara deliberou, por maioria com quatro votos do Presidente e dos Vereadores eleitos pelo PS e uma abstenção do Senhor Vereador Dr. Filipe Manuel Ferreira Valente, eleito pelo CDS-PP aprová-la ficando a mesma arquivada no maço de documentos da presente reunião.-----

10.3.-ELABORAÇÃO DO DOCUMENTOS PROVISIONAIS (OPÇÕES DO PLANO E ORÇAMENTO) PARA O ANO DE 2012:-----

-----O Senhor Presidente informou que se encontra a trabalhar na elaboração dos documentos previsionais para o ano de 2012 (Opções do Plano e Orçamento), a serem apreciados e aprovados pela Assembleia Municipal no próximo mês de Dezembro, e que tendo em consideração que o Plano de Investimentos é plurianual e os constrangimentos financeiros motivados pela situação económica do país não irá sofrer alterações relevantes. Mesmo assim os Senhores Vereadores podem, se o entenderem, apresentar até ao próximo dia vinte e cinco do corrente mês as suas propostas/sugestões.-----

-----Os membros presentes tomaram conhecimento, dando-se conhecimento do assunto via correio electrónico aos membros que faltaram à reunião.-----

10.4.-TRIBUNAL ADMINISTRATIVO E FISCAL DE VISEU- NOTIFICAÇÃO DA SENTENÇA DO PROCESSO N.º.339/10.7 BEVIS CUJO AUTOR É O STAL E O RÉU O MUNICÍPIO DE MORTÁGUA NO ÂMBITO DA DEMISSÃO DO TRABALHADOR JOSÉ GONÇALVES EM CONSEQUÊNCIA DE PROCESSO DISCIPLINAR :-----

-----Pelo Senhor Presidente foi presente a notificação de sentença do Tribunal Administrativo e Fiscal de Viseu referente à acção administrativa especial n.º. N.º.339/10.7 BEVIS cujo autor é o STAL – Sindicato dos Trabalhadores da Administração Local, contra o Município de Mortágua no âmbito da demissão do trabalhador José Gonçalves em consequência de



A7

CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

aplicação de pena de processo disciplinar movido na sequência de oitenta e duas (82) faltas injustificadas, tendo recaído sobre o referido processo a seguinte decisão:-----

-----“Pelo exposto, julga-se procedente a presente acção administrativa especial, anulando-se a deliberação da Câmara Municipal de Mortágua 07/04/2010, que aplicou a pena disciplinar de demissão ao associado do Autor, com as devidas consequências legais”.-----

-----Foi também presente o parecer do assessor jurídico do Município, Dr. Jorge Manuel Afonso Gaspar sobre a possibilidade do Município apresentar recurso à sentença agora proferida e que conclui:-----

-----“A sentença fundamenta decisão tomada, no facto de não ser transmitida ao arguido a argumentação e os juízes tidos em conta, para o efeito inviabilizador da manutenção da relação funcional. Não considerou assim a sentença que o facto de existirem, comprovadamente e sem que tivesse existido qualquer oposição do funcionário, 82 faltas seguidas e injustificadas ao serviço, devidas a uma conduta consciente, voluntária e omissiva do dever geral de assiduidade, que impediu que pudesse ser-lhe distribuído qualquer serviço, constituía motivo suficiente para tornar inviável a relação funcional. Com efeito, fundou-se tal inviabilidade no facto de o arguido nunca mais se ter apresentado no seu local de trabalho, ininterruptamente, entre Agosto de 2009 e Abril de 2010, mostrando um total desinteresse e falta de disponibilidade para o trabalho, sendo desconhecido o paradeiro do funcionário, o que comprometeu definitivamente a viabilidade da manutenção da relação de emprego público. Para fundamentar a posição assumida na sentença, existe diversa jurisprudência que obriga a apresentação de factos que suportem a inviabilidade da manutenção funcional, sendo certo que na deliberação punitiva não existe a explicitação dessa inviabilidade, decorrendo apenas da alegação e prova do número de faltas injustificadas dadas pelo funcionário. Acresce que, na hipótese de a acção transitar em julgado em Dezembro de 2011, haverá, para além da reintegração do funcionário, a obrigação de proceder ao pagamento das remunerações que



7

CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

teria direito a receber desde Abril de 2010 até Novembro 2011 e proceder aos respectivos descontos legalmente previstos, para além da pagamento das custas. Na hipóteses de o recurso ser julgado improcedente, mantendo-se a decisão da 1ª. Instância, haverá que acrescentar aqueles valores, os que resultarem do período de tempo que decorrer até ao trânsito em julgado da decisão de recursos no que respeita a vencimentos vencidos e descontos.”-----

-----A Câmara deliberou por unanimidade apresentar recurso da sentença da 1ª. instância.-----

10.5.-PEDIDO DO TEATRO EXPERIMENTAL DE MORTÁGUA (TEM) PARA A CEDÊNCIA DA UTILIZAÇÃO DOS EDIFÍCIOS DA ESCOLA PRIMÁRIA DO 1º. CEB E DO ENSINO PRIMÁRIO EM VALE DE AÇORES:-----

-----Pelo senhor Presidente foi presente a carta refª. 43/EM/cp/2011, de trinta e um de Outubro findo, do Teatro Experimental de Mortágua – TEM , dando conhecimento vem há anos ansiando e lutando para ter um espaço onde possa estar instalado em condições dignas e reunindo num só local todo o seu património.-----

-----Sabendo que o Centro Educativo veio libertar as antigas Escolas Primárias e sabendo também que a curto prazo tem de deixar os espaços utilizados no edifício da Av. Dr. Assis e Santos, e ainda porque o proprietário da Quinta do Rosmaninho pretende que desocupem aquele espaço (arrendado) de Ensaios e Convívio, e porque o Centro de Animação Cultural não reúne as melhores condições para guardar o equipamento de luz e som, solicita que lhe seja cedida a utilização da Escola Primária e Jardim de Infância de Vale de Açores uma vez que:-----

-----Que aquela Escola reúne todas as condições para que num só local possamos alojar todo o Equipamento que constitui o património do TEM, nomeadamente: Espaço para Biblioteca e Historia; Espaço para o Guarda-roupa, equipamento de luz, som cenários e adereços; Espaço de ensaios, oficinas de teatro, reuniões e outros eventos; Espaço de exposições temporárias e/ou permanentes; Espaço administrativo (d direcção e secretariado); O Espaço ao



A7

CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

ar livre que permite desenvolver outras actividades lúdicas/lazer, em especial na Primavera e Verão.-----

----A Câmara, depois de apreciado o assunto, deliberou por unanimidade ceder as instalações da escola nas condições a verter em Protocolo a celebrar entre as partes.-----

10.6.-RECTIFICAÇÃO DA REUNIÃO DE CÂMARA DE 19 DE OUTUBRO DE 2011:

----Verificando-se na acta da reunião ordinária desta Câmara Municipal de 19 de Outubro de 2011 o lapso de registo da falta da Senhora Vereadora Dr^a. Márcia Maria dos Santos Lopes, eleita pelo PS, pelo que passa constar da mesma acta:-----

----A falta da Senhora Vereadora Dr^a. Márcia Maria dos Santos Lopes, eleita pelo PS.-----

----A votação do ponto 7.1. passa a ser a seguinte: “A Câmara depois de apreciado o assunto deliberou por maioria com quatro votos a favor do Presidente e dos Vereadores eleitos pelo PS, e duas abstenções, sendo uma do Vereador Eng^o. Raul da Silva Marta, eleito PPD/PSD e a outra do Vereador Dr. Filipe Manuel Ferreira Valente, eleito pelo CDS-PP.”-----

----Foi deliberado aprovar as rectificações à acta da reunião de Câmara de 19 de Outubro de 2011 acima referidas.-----

----Mais foi deliberado enviar a acta corrigida através de correio electrónico.-----

11.-LOTEAMENTOS E OBRAS PARTICULARES:-----

11.1.-PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS NOS TERMOS DA ALÍNEA b) DO ARTIGO 29º. DO REGULAMENTO MUNICIPAL DA URBANIZAÇÃO, EDIFICAÇÃO:-----

----Nos termos do previsto na alínea b) do número 1 do artigo 29º. do Regulamento Municipal de Urbanização, Edificação e Taxas, pelo Senhor Presidente foi presente o requerimento da Firma PardalServices a requerer a isenção do pagamento de taxas de licenciamento no valor de mil seiscientos e seis euros (1.606,00 €) e TMU no valor de três mil trezentos e trinta euros e trinta e sete cêntimos (3.330,37 €) referentes ao processo número



A

CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

01/1022/3 de construção de um pavilhão destinado a prestação de serviços – oficina de reparação de automóveis, prevendo a criação de pelo menos cinco (5) postos de trabalho qualificados.-----

----A Câmara depois de apreciado o processo deliberou, por unanimidade, aprovar o pagamento da isenção das taxas acima referidas.-----

----Não participou na discussão e apreciação deste ponto o Senhor Vereador Dr. Ricardo Sérgio Pardal Marques.-----

11.2.-PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS NOS TERMOS DA ALÍNEA e) DO NÚMERO 1 DO ARTIGO 29º. DO REGULAMENTO MUNICIPAL DA URBANIZAÇÃO, EDIFICAÇÃO E TAXAS:-----

----Conforme o previsto na alínea e) do número 1 do artigo 29º. do Regulamento Municipal de Urbanização, Edificação e Taxas, pelo Senhor Presidente foi presente o requerimento para isenção do pagamento de taxas de licenciamento previstas naquele Regulamento, e em virtude da moradia unifamiliar a erigir destinar-se a habitação própria e permanente do jovem: -----

----Ivone Fernandes Gomes, referente ao processo de obras número 01/2011/45, na Estrada Nacional 334-1, em Moutinhal, Freguesia de Pala, com taxa a isentar de licenciamento no valor de mil seiscentos e vinte e quatro euros e noventa e quatro cêntimos (1.624,94 €), e de TMU no valor de mil seiscentos e vinte e dois euros e noventa cêntimos (1.622,90 €).-----

----A Câmara depois de apreciados os processos deliberou por unanimidade, aprovar a isenção de pagamento das taxas acima referidas, bem como de quaisquer outras que se reporte ao mesmo processo de obras e até ao momento do alvará de utilização inclusivé.-----

11.3.-PROCESSO Nº.01/2011/176 DE CERTIFICAÇÃO DE CONSTITUIÇÃO DE PROPRIEDADE HORIZONTAL DO EDIFÍCIO SITO NA AV. INFANTE D. HENRIQUE, EM VALE DE AÇORES:-----

----Pelo Senhor Presidente foi presente o processo de constituição de propriedade horizontal



A

CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

de um prédio destinado a Habitação e comércio, pertença de Fernando Batista Marta, na qualidade de cabeça de casal da herança por óbito de Manuel Marta, sito na Av. Infante D. Henrique, nº.26, em Vale de Açores, Freguesia de Mortágua. -----

----O edifício e seu logradouro está implantado no prédio urbano, inscrito sob o artigo 1305, da Freguesia de Espinho.-----

----A área total do terreno é de 350m²; o edifício tem uma área de implantação de 207,00m²; área de construção de 510,00m².-----

----O edifício é constituído por 3 pisos e o requerente pretende constituir 3 fracções A e C assim formadas e situadas:-----

----Fracção A – com a área total de 171,00m², autónoma individualizada nos pisos, destinada a comércio, no r/chão.-----

----Fracção B – com a área total de 20 m², autónoma individualizada nos pisos, destinada a arrumos no 1º andar.-----

----Fracção C – com a área total de 130,00m², autónoma individualizada nos pisos, destinada a habitação.-----

----Área comum de circulação, logradouro, é de 143,00 m².-----

----A Câmara, depois de apreciado o assunto e os pareceres técnico e administrativo exarados no processo. deliberou por unanimidade aprovar a constituição do edifício em propriedade horizontal.-----

11.4. PROCESSO Nº.01/2011/263 DE CERTIFICAÇÃO DE CONSTITUIÇÃO DE PROPRIEDADE HORIZONTAL DO EDIFÍCIO SITO NA RUA ESTRADA MUNICIPAL, Nº.40, POMARES:-----

----Pelo Senhor Presidente foi presente o processo de constituição de propriedade horizontal de um prédio destinado a Habitação e comércio, pertença de Aquecimor – Aquecimentos Centrais de Mortágua, Ld^a., situado na Rua Estrada Municipal, 40 – Pomares, Freguesia de



A

CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

Espinho, Concelho de Mortágua.-----
-----O edifício e seu logradouro está implantado no prédio urbano, inscrito sob o artigo 1305, da Freguesia de Espinho.-----
-----A área total do terreno é de 1.250,00m²; o edifício tem uma área de implantação de 463,50 m²; área de construção de 1.039,65 m², área das fracções de 1.020,11 m²; área de circulação comum no interior do edifício de 53,66 m²; área de circulação comum exterior de 752,38 m².-----
-----O edifício é constituído por 3 pisos e o requerente pretende constituir 5 fracções A e E assim formadas e situadas:-----
-----Fracção A – com a área total de 284,00m², autónoma individualizada nos pisos, destinada a arrumos na cave-----
-----Fracção B – com a área total de 163,14 m², autónoma individualizada nos pisos, destinada a garagem na cave e apartamento destinado a habitação no r/chão.-----
-----Fracção C – com a área total de 163,17 m², autónoma individualizada nos pisos, destinada a comércio no r/chão e estacionamento no exterior.-----
-----Fracção D – Com a área total de 180,72m² autónoma individualizada nos pisos, destinada a garagem na cave e apartamento destinado a habitação n.º 1.º Andar direito.-----
-----Fracção E – Com a área total de 229,08m² autónoma individualizada nos pisos, destinada a alpendre na cave e apartamento destinado a habitação n.º 1.º Andar esquerdo.-----
-----A Câmara depois de apreciado o assunto e os pareceres técnico e administrativo exarados no processo deliberou por unanimidade aprovar a constituição do edifício em propriedade horizontal.-----



A

CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

11.5.-PEDIDO DE CERTIDÃO COMPROVATIVA EM COMO O PRÉDIO RÚSTICO SITO NA TRAVESSA SANTO ANTÓNIO, FREIXO, INSCRITO NA MATRIZ SOB O ARTIGO 2849 FOI ATRAVESSADO POR UMA RUA PÚBLICA:-----

-----Pelo Senhor Presidente foi presente o requerimento de José António Ferreira Gomes, na qualidade de proprietário do prédio rústico, sito na Travessa de Santo António, no Freixo Freguesia de Mortágua, inscrito na matriz da Freguesia de Mortágua sob o artigo 2849, solicitando a emissão de certidão comprovativa de que o mesmo atravessado pela abertura arruamento público municipal, conforme planta topográfica que anexa, resultante da operação duas (2) parcelas distintas.-----

-----A Câmara, depois de apreciado o assunto e as informações técnicos constantes no processo, deliberou por unanimidade aprovar a emissão da certidão solicitada.-----

11.6.-PROCESSOS DE CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE OU AMPLIAÇÃO DE COMPARTES DE PRÉDIOS RÚSTICOS:-----

-----Este ponto foi retirado da Ordem de trabalhos.-----

11.7.- PRÉDIOS EM RUÍNA:-----

11.7.1.- Processo nº. 08-2011-07, sito em Vale de Mouro:-----

-----No seguimento da notificação feita a Avelino Maurício Lopes sobre decisão tomada na reunião ordinária da Câmara de três de Agosto do corrente, relativa ao processo nº.08-2011-07 do seu edifício em mau estado de conservação sito no Beco do Sabugueiro em Vale de Mouro, Freguesia de Espinho, pelo Senhor Presidente foi presente a carta daquele proprietário a informar que tinham sido efectuadas obras de demolição e de conservação pelo que a situação já se encontrava resolvida.-----

-----A informação do Chefe de Divisão da Administração do Território, datada de sete de Novembro corrente, considera que uma vez que foram realizadas as intervenções de



47

CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

demolição e estabilização das partes edificadas mais degraus e ainda as respectivas limpezas gerais o processo pode ser dado como concluído.-----

-----A Câmara, depois de apreciado o assunto, deliberou por unanimidade proceder ao arquivamento do processo.-----

11.7.2.-Processo 08/2011/3:-----

-----No seguimento da notificação efectuada a José Simões Pereira sobre deliberação tomada na reunião de Câmara de três de Agosto do corrente ano sobre o processo nº.08/2011/3, sobre a edificação em mau estado de conservação na Rua da Azinhaga, nº.9, em Vila Moinhos, Freguesia do Sobral, pelo Senhor Presidente foi presente o requerimento daquele proprietário datada de vinte e cinco de Outubro findo a requerer que lhe seja prorrogado o prazo de mais 15 dias apresentar projecto de arquitectura para reconstrução geral do edificio, uma vez que por motivos de saúde devido a internamento hospitalar não lhe foi possível cumprir o prazo estipulado na referida reunião de Câmara.-----

-----A Câmara, depois de apreciado o assunto, deliberou por unanimidade prorrogar o prazo o prazo por mais quinze (15) dias.-----

11.7.3.-Processo nº.08/25/2011:-----

-----Foi presente o auto de vistoria do edificio em mau estado de conservação, na Rua da Fonte da Abelha, em Cercosa, Freguesia de Cercosa, pertencente ao Centro Balmar – Fundação de Beneficência e Cultura, efectuada de acordo com o preceituado na alínea c) do número 5 do artigo 64º. da Lei número 169/99, de dezoito de Setembro no qual foram peritos, o Chefe de Divisão de Administração do Território, Chefe de Divisão de Conservação do Território e Serviços Urbanos e o Fiscal Municipal Bruno Borges.-----

-----Tendo em conta a determinação do artigo 89º. do Decreto – Lei número 555/99, de dezasseis de Dezembro que comete às Câmaras competência para determinar a execução de obras necessárias e corrigir as más condições de salubridade, solidez ou segurança contra o



CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

risco de incêndios.-----

----Considerando que nos termos do número 3, do artigo 89º. do Decreto – Lei número 555/99 conjugado com a alínea c), do número 5, do artigo 64º. da Lei número 169/99 , de dezoito de Setembro, comete às Câmaras Municipais competência para ordenar, precedendo de vistoria, a demolição de construções que ameacem ruína ou constituam perigo para a segurança das pessoas.-----

----Assim sendo, foi deliberado, por unanimidade, com base no disposto do número 5 do artigo 64º. da Lei número 169/99, de dezoito de Setembro, e nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 101º. do Código do Procedimento Administrativo, notificar o proprietário para no prazo de 15 dias se pronunciar sobre o seguinte projecto de decisão:-----

-----“A Câmara, considerando o auto de vistoria exarado no processo e que se dá aqui por integralmente reproduzido deliberou por unanimidade, notificar o proprietário para:-----

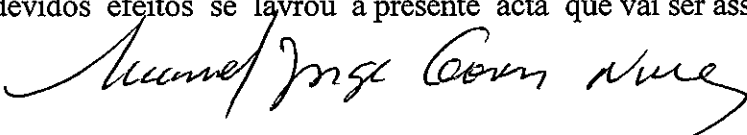
----Proceder num prazo máximo de 30 dias seguidos, à intervenção urgente de demolição total e completa do edificado bem como da limpeza do terreno.-----

----Até que esta intervenção tenha lugar e seja concluída, deve de imediato promover a vedação de protecção adequada do terreno e edificio como garantia de segurança de circulação de pessoas e bens na área envolvente.”-----

PERÍODO DE INTERVENÇÃO ABERTO AO PÚBLICO:-----

----Não se registou a presença de qualquer Município.-----

----E, nada mais havendo a tratar, foi pelo Senhor Presidente declarada encerrada a reunião pelas dezassete horas.-----

----Para constar e devidos efeitos se lavrou a presente acta que vai ser assinada por mim Secretário do Órgão  e pelo Senhor Presidente.-----

